



CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Termo Aditivo 04 ao CV 1201/21

Termo de Aditivo e de Ratificação ao Convênio nº 1201/21, de 22/09/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e o HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA, visando o Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS de Marília – Incremento financeiro temporário decorrente de emendas parlamentares.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **Município de Marília**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.477.909/0001-00, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Rua Bahia, nº. 40, com base no Decreto Municipal 11.001/13 representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. Sérgio Antonio Nechar, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, situada na Av. Castro Alves nº 61, daqui por diante denominada **SECRETARIA** e, de outro lado, o **HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 52.050.010/0001-35, cadastrada no CNES sob o nº 2080990, com sede à Av. Joaquim de Abreu Sampaio Vidal nº. 470, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Vicente Armentano Júnior, doravante denominado simplesmente HOSPITAL, tendo em vista o que dispõe o artigo 199, parágrafo primeiro da Constituição Federal, os artigos 24 e 25 da Lei 8080/90, de 19/09/1990, considerando o que tratam os Protocolos nº 15349/2022 e 40011/2022, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo e de Ratificação ao Convênio CV-1201/2021**, celebrado em 22/09/2021, em conformidade com a Cláusula Décima do mesmo, e que se regerá pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo entre si, justo e acordado, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta – DOS RECURSOS FINANCEIROS - do CV-1201/21, para inclusão do Item “VII” referente ao incremento financeiro temporário, decorrente de repasses financeiros oriundos de emendas parlamentares.

Parágrafo único: Em cumprimento a este objeto, deverão a SECRETARIA e o HOSPITAL, proceder aos respectivos ajustes no Plano Trabalho apresentado pela entidade, conforme dispõe a Portaria nº GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ALTERAÇÕES**

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

I – A Cláusula Sexta do Convênio ora retificado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA — DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para execução deste convênio perfaz o montante anual de **R\$3.687.352,80** (três milhões seiscentos e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), composto pelos itens I, II e III, onerando recursos próprios do Tesouro Municipal e recursos Vinculados Federais recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, nas condições seguintes:

I. A parcela pré-fixada integral alcança o teto mensal de **R\$280.983,00** (duzentos e oitenta mil novecentos e oitenta e três reais), suportada por recurso vinculado federal a ser repassado pelo Fundo Municipal da Saúde.

II. Parcela anual no montante de **R\$195.556,80** (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) referente ao incentivo INTEGRASUS, nos termos da Portaria MS/GM nº 3.168, de 23 de novembro de 2017, suportada por recurso vinculado federal e repassada pelo Fundo Municipal da Saúde no valor mensal de R\$ 16.296,40 (dezesesseis mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), até o 5º dia útil após a efetiva transferência pelo Ministério da Saúde ao Município.

III. Incentivo financeiro à qualidade, no montante de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais) suportado pelo Tesouro Municipal e repassado pelo Fundo Municipal da Saúde em parcelas mensais de **R\$10.000,00** (dez mil reais).

§ 1º — Os valores acima descritos subdividem-se em:

a) Componente Fixo mensal no valor de **R\$291.915,43** (duzentos e noventa e um mil novecentos e quinze reais e quarenta e três centavos),

b) Componente variável mensal na ordem de 5% (cinco por cento), perfazendo a quantia de **R\$15.363,97** (quinze mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), que deverá ser descontada, mediante avaliação quadrimestral da Comissão de Acompanhamento, em caso de descumprimento das metas pactuadas no POA.

§ 2º — Os recursos financeiros serão repassados concomitantemente à respectiva transferência financeira de recursos do Ministério da Saúde.

IV — Parcela pós paga ao HEM, referente à realização de até 4.000 (quatro mil) exames de tomografia anuais, com prestação de serviços mínima de 200 (duzentos) exames/mês a serem pagos, mensalmente, por produção e mediante avaliação de Auditoria pela SECRETARIA com base nos valores previstos na Tabela SUS.

V – Repasse financeiro no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), decorrente de Emenda Parlamentar, conforme previsão da Portaria GM/MS nº 1399, de 25 de junho de 2021, a ser pago em parcela única, destinado ao cumprimento do Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 59521/2021 e que passa a integrar o presente Convênio.

VI – Repasse financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para despesas de custeio, decorrente de Emenda Parlamentar encaminhada pelo Deputado Federal Guilherme Mussi (Ofício nº 001/2022 - GAB), a ser pago em parcela única e vinculando-se ao cumprimento do Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 7643/2022, que passa a integrar o presente Termo Aditivo.

Handwritten signature or initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VII – Repasse financeiro no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para despesas de custeio, decorrente de Emendas Parlamentares encaminhadas pelos Deputados Federais Alexandre Padilha e Guilherme Mussi, a ser pago em parcela única e vinculando-se ao cumprimento dos respectivos Planos de Trabalho apresentados nos Protocolos nº 15349/2022 e 40011/2022, que passam a integrar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO DETALHAMENTO DOS AJUSTES FINANCEIROS

Alterações realizadas na “Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros”, com o seguinte teor:

Repasse financeiro no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), decorrente de Emendas Parlamentares, a ser pago em parcela única, destinado ao cumprimento dos Planos de Trabalho apresentados nos Protocolos nº 15349/2022 e 40011/2022 e que passam a integrar o presente Convênio.


CLÁUSULA QUARTA DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do convênio inicial, que não foram alteradas por este instrumento.


E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Marília, 7 de julho de 2022.

Pelo Município:


SÉRGIO ANTONIO NECHAR
Secretário Municipal da Saúde

Pelo Hospital:


VICENTE ARMENTANO JÚNIOR
Diretor Presidente do Hospital Espírita de Marília - HEM

Testemunhas:

1) _____

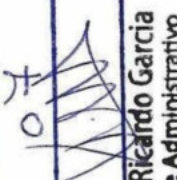
2) _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:

REGISTRADO sob nº Aditivo 04 no CV-1701/21
Marília, 13 / 07 / 2022

Vinícius Ricardo Garcia Assistente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratante: Prefeitura Municipal de Marília.
Contratada: Hospital Espírita de Marília - HEM.
Contrato nº Aditivo 04 ao CV – 1201/21
Objeto: Termo de Aditivo e de Ratificação ao Convênio nº 1201/11, de 22/09/2021, celebrado entre o Município de Marília e o Hospital Espírita de Marília, visando o Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – Incremento financeiro temporário decorrente de emendas parlamentares.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, damo-nos por CIENTES do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Declaramo-nos ainda cientes de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Marília, 7 de julho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: DANIEL ALONSO
Cargo: Prefeito Municipal de Marília/SP
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SÉRGIO ANTONIO NECHAR
Cargo: Secretário Municipal da Saúde
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: SÉRGIO ANTONIO NECHAR
Cargo: Secretário Municipal da Saúde
CPF: [REDACTED]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Vicente Armentano Júnior

Cargo: Diretor

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SÉRGIO ANTONIO NECHAR

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: [REDACTED]



PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

I - INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

O Hospital Espírita de Marília foi fundado em 18 de Julho de 1948, porém sua história começa muito antes: Em 8 de Janeiro de 1939, quando da inauguração do prédio do Centro Espírita "Luz e Verdade", sito à rua XV de Novembro nº 1.146, nesta cidade, o médico Dr. Antônio Pereira Manhães, por sugestão do Sr. Hygino Muzzy Filho, proprietário da Alfaiataria Carioca, situada à rua Prudente de Moraes, propôs que se fundasse em Marília um hospital destinado ao tratamento dos doentes mentais, sob a denominação de "Hospital Espírita de Deus".

O tratamento do paciente é feito por uma equipe multidisciplinar, sendo ele visto como um ser Biopsicossocial - espiritual. A assistência espiritual fica a cargo de voluntários das diversas Casas Espíritas de Marília e região. Porém, facultando ao paciente o direito de receber visitas de representantes da sua igreja, se for esse o seu desejo.

Os hospitais psiquiátricos são instituições diferentes de um hospital geral, pois, as pessoas não ficam internadas apenas por alguns dias ou semanas e vão embora. Os tratamentos psiquiátricos são longos, os momentos de crise aguda normalmente exigem internações demoradas por meses seguidos e quando cessa a crise são transferidos para o Hospital Dia ou voltam para junto da família, continuando o tratamento em seus lares. Em 2021 foram internados 1.557 pacientes.

b) Características Geral do Hospital:

O HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA é referencia para mais de 62 municípios da região de Marília, sendo que as integram a rede do SUS. O Hospital Espírita de Marília possui atendimento na área de Psiquiatria. A Instituição tem como missão, prestar assistência de saúde à população loco - regional, de forma humanizada, com qualidade, profissionalismo e responsabilidades sócio-econômica e ambiental, com ações terapêuticas e de apoio à formação multiprofissional, preservando o caráter filantrópico.

A quantidade de leitos é de 200, o tratamento proposto é de internação de pessoas usuárias de drogas, dependência química, transtorno mental e clínica geral. O quadro é composto por 262 funcionários.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

<i>Razão Social</i> HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA			
<i>CNPJ</i> 52.050.010/0001-35			
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i> Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências.			
<i>Endereço</i> RUA DR. JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, nº. 470			
<i>Cidade</i> MARÍLIA			<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 17.504-072		<i>DDD/Telefone</i> (14)2105-1453	
<i>E-mail</i> contab@hem.org.br; controladoria@hem.org.br			
<i>Banco</i> ■	<i>Agência</i> ■	<i>Conta Corrente</i> ■	<i>Praça de Pagamento</i> Marília/SP

b) Responsáveis

<i>Responsável pela Instituição</i> VICENTE ARMENTANO JUNIOR	
<i>CPF</i> ■	<i>RG / Órgão Fiscalizador</i> ■
<i>Cargo</i> PRESIDENTE	<i>Função</i> PRESIDENTE
<i>Endereço</i> ■	
<i>Cidade</i> MARILIA	<i>UF</i> SÃO PAULO
<i>CEP</i> ■	<i>Telefone</i> (14) 2105-1455 ramal 1461

<i>Diretor Superintendente</i> BRUNO VINICIUS MAUAD ARMENTANO	
<i>CPF</i> ■	<i>RG / Órgão Fiscalizador</i> ■
<i>Cargo</i> CONTROLLER	<i>Função</i> CONTROLLER
<i>Endereço</i> RUA DR. JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, nº 470	
<i>Cidade</i> MARILIA	<i>UF</i> SÃO PAULO
<i>CEP</i> 17504-072	<i>Telefone</i> (14) 2105-1455 ramal 1461

AS

<i>Diretor Clínico</i> ARLINDO FERREIRA JUNIOR		
<i>CPF</i> [REDACTED]	<i>RG</i> [REDACTED]	<i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP
<i>Cargo</i> DIRETOR CLÍNICO	<i>Função</i> RESPONSÁVEL TÉCNICO	
<i>Endereço</i> [REDACTED]		
<i>Cidade</i> MARILIA	<i>UF</i> SÃO PAULO	
<i>CEP</i> [REDACTED]	<i>Telefone</i> [REDACTED]	

III - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<i>Objeto</i>	<i>Descrição</i>
<i>Custeio</i>	<i>Material de consumo</i>

a) Identificação do Objeto

Material de consumo:

- Material de enfermagem (suprimento de material de atendimento médico diversos, EPIs hospitalar e produtos de higienização de paciente).
- Material de higiene e limpeza (produtos químicos de limpeza hospitalar e limpeza geral; produtos de higienização).

b) Objetivo

Suprir a falta de materiais de consumo, evitando assim um colapso financeiro, e com isso dar um atendimento de melhor qualidade aos usuários.

c) Justificativa

A solicitação de recursos para custeio tem como objetivo a aquisição de materiais de consumo necessários para a manutenção e desenvolvimento das ações e serviços prestados pela instituição à população referenciada com qualidade.

AR

d) Metas a Serem Atingidas

Custear parte das despesas hospitalares visando melhorias no atendimento aos usuários bem como manter a demanda de pacientes oriundos da cidade e de outras 62 localidades da região que compõem a região da DRS-local.

Meta Quantitativa

Meta	Descrição	Indicador de alcance
Diminuir o efeito da inflação em materiais de enfermagem e materiais de higiene e limpeza.	Através do consumo indicado, evitar o aumento de nível de Infecção Hospitalar entre os pacientes.	Preservar o indicador de infecção hospitalar anual menor que 3%.

Meta Qualitativa

Meta	Descrição	Indicador de alcance
Atingir $\geq 85\%$ o índice de satisfação dos usuários entre "Bom e Ótimo" para os serviços de enfermagens.	Aplicar pesquisa de satisfação em pelo menos 50% dos pacientes atendidos.	Nº de questionários de avaliação com "Bom e Ótimo"/Nº de questionários Aplicados X 100.

e) Etapas ou Fases de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
1	Cotação de preço	45 dias	
2	Aquisição materiais de consumo (materiais enfermagem e materiais de higiene e limpeza).	10 meses	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 100.000,00

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
01	Consumo		
	Materiais de enfermagem	R\$ 50.000,00	50%
	Materiais de higiene e limpeza	R\$ 50.000,00	50%
TOTAL		R\$100.000,00	100,00%

W

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1	CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00

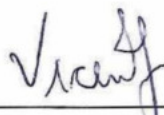
VI - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir do recebimento do recurso.
- Duração: Vigência do Termo Aditivo.

VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Marília, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Marília, 21 de Julho de 2022.



VICENTE ARMENTANO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

necessários no respectivo Plano de Trabalho, conforme consta portaria GM/MS n° 684, 30 de março de 2022 - Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde Processo Protocolo n.º 40.031/22.

Contrato Aditivo 04 ao CV-1201/21 **Conveniente** Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA **Assinatura** 07/07/22 **Objeto** Alteração da Cláusula Sexta – DOS RECURSOS FINANCEIROS, para inclusão do Item “VII” referente ao incremento financeiro temporário, decorrente de repasses financeiros oriundos de emendas parlamentares, devendo a SECRETARIA e o HOSPITAL, proceder aos respectivos ajustes do Plano de Trabalho apresentado pela entidade, conforme dispõe a Portaria n° GM/MS n° 684, de 30 de março de 2022 - Programa de Parceria na Assistência à Saúde, no âmbito do SUS - Sistema Único de Saúde **Processo** Protocolo n.º 15.349/22.

Contrato CV-1225/22 **Conveniente** Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** UNINTER EDUCACIONAL S/A – Mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINTER **Assinatura** 13/07/22 **Objeto** Realização de estágios obrigatórios junto à Prefeitura Municipal de Marília **Vigência** 13/07/27 **Processo** Protocolo n° 44.747/22.

DIVERSOS

CONVOCAÇÃO

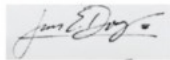
O Conselho Municipal de Habitação e Política Urbana de Marília, **CONVOCA/CONVIDA** os(as) Srs.(as) representantes do Setor Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada, para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** do Conselho Municipal de Habitação e Política Urbana, que será realizada no dia 20/07/2022 às 17:00 horas.

PAUTAS DA REUNIÃO:

- **PLANO DIRETOR:** estratégias de análise e acompanhamento da LEI;
- **PLHIS:** Plano Local de Habitação de Interesse Social – Documentos Publicados e Leis correspondentes;
- **Zoneamento:** Empreendimentos de Impacto;
- **Habitação de Interesse Social:** Projetos CDHU / Nossa Casa - aprovados e outras políticas do setor.

Local: Auditório do Gabinete do Paço Municipal de Marília (Prefeitura Municipal, Rua Bahia nº40 - 2º Andar)
Data: Dia 20/07/2022 – 4ª feira
Horário: 17:00 horas

Marília, 13 de Julho de 2022.



Luis Eduardo Diaz T Martins
Secretário

Lembrando que nossas reuniões são públicas e abertas a todos.
Contamos com vossa presença e agradecemos antecipadamente.

Conselho de Habitação e Política Urbana
conselhocitymarilia@gmail.com

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

CONVOCAÇÃO

Convocamos os novos Membros nomeados através da Portaria 41253, publicada no dia 07 de julho de 2022, para comparecerem à Prefeitura Municipal de Marília, no Auditório do Gabinete, 2º Andar do Paço Municipal, no dia 19.07.2022, às 11h00, para a sessão em que tomarão posse como Membros para o mandato de 02 (dois) anos.

Junta de Recursos Fiscais, 14 de julho de 2022.

Andrea Aparecida de Oliveira Barboza
Secretária da Junta de Recursos Fiscais

DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

Ricardo Hatori
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 1.957

RICARDO HATORI, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 89, da Lei Complementar n° 11/1991 e o Decreto n° 11734/2016. **PROMOVE** os servidores abaixo relacionados através da Progressão por Mérito

Servidor	Cargo	Período	Progressão por Mérito a partir de	Vencimento de	Vencimento para
ANDELSON RICARDO DE SOUZA	OPERADOR DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO, RECALQUE E TRATAMENTO	12/06/2019 a 11/06/2022	12/06/2022	T05 N1-A	T05 N1-B
FABIO GHIRALDELLI WATANABE	MOTORISTA	17/06/2019 a 16/06/2022	17/06/2022	T06 N1-A	T06 N1-B
PAULO DUARTE DE LIMA	AGENTE OPERACIONAL DE SERPALHEIRA E SOLDAS	14/06/2019 a 13/06/2022	14/06/2022	T04 N1-E	T04 N1-F
SILVIO BARBOSA DE FARIAS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	04/06/2019 a 03/06/2022	03/06/2022	T02 N1-H	T02 N1-I

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 14 de julho de 2022.

RICARDO HATORI
Presidente

PORTARIA NÚMERO 1.958

RICARDO HATORI, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo n° 6.106/2022, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar n° 11, de 17 de dezembro de 1991, **NOMEIA**, em caráter efetivo, a candidata GIOVANNA PASSOS CADAMURO, CPF n° [REDACTED], classificada em 104º lugar, para o exercício do cargo de **Assistente Administrativo** (cargo efetivo de Auxiliar de Escrita transformado em Assistente Administrativo - Lei Complementar n° 937/2022), vencimento Tabela 06, Nível 1-A, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura n° 01/2018, em substituição a Karen Ayumi Yara Isa.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 14 de julho de 2022.

RICARDO HATORI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso

Secretário Municipal da Administração: Cássio Luiz Pinto Junior

Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: www.marilia.sp.gov.br

E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br



Hospital Espirita de Marília

Rua Dr. Joaquim A. Sampaio Vidal, 470 Marília-SP CNPJ: 52.050.010/0001-35
 Tel: (14) 2105-1455 Email: hem@hem.org.br

HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA

Rua Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, 470 - Alto Cafezal - Marília/SP
 CEBAS portaria nº 394 de 15/04/2016, SUS, Registro CNAS 97082/52, Utilidade Pública Municipal Lei 1.604, Utilidade Pública Estadual Decreto 42.331, Utilidade Pública Federal Decreto nº 43.452, CRCE nº 57.501

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS ANEXO RP 12 - CONVÊNIO

ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Marília

ENTIDADE CONVENIADA: Hospital Espirita de Marília

CNPJ: 52.050.010/0001-35

ENDEREÇO E CEP: Rua Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, 470, Alto Cafezal, Marília/SP - CEP 17504-072

RESPONSÁVEL(IS) PELA CONVENIADA: Vicente Armentano Junior

CPF: ██████████

OBJETO: Despesas Custeio para Tratamento de Pessoas Usuárias Drogas e Transtorno Mental

EXERCÍCIO: 2022 - Anual

ORIGEM DOS RECURSOS: Federal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR R\$
CONVÊNIO nº 1201	07/07/2022	15/07/2022 a 14/07/2023	100.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS R\$	DATA DO REPASSE	Nº DOC. CRÉDITO	VALORES REPASSADOS R\$
15/07/2022	100.000,00	15/07/2022	228.549.016	100.000,00
(A) Saldo do Exercício Anterior				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				100.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				4.258,49
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				104.258,49
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA				12,97
(G) TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				104.271,46

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da(o) **Hospital Espirita de Marília**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

[Handwritten signatures in blue ink]

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
CONVÊNIO**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM PERÍODOS SEGUINTE (R\$)
Financeira	12,97	0,00	12,97	12,97	0,00
Higiene e Limpeza	28.169,70	0,00	28.169,70	28.169,70	0,00
Materiais Hospitalares	23.979,70	0,00	23.979,70	23.979,70	0,00
TOTAL	52.162,37	0,00	52.162,37	52.162,37	0,00

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO

(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO	104.271,46
(K) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I + Juros e Multa *)	52.162,37
(L) RECURSO PÚBLICOS NÃO APLICADO (G - K)	52.109,09
(M) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (L - M)	52.109,09

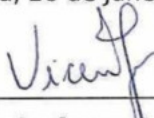
* Total Juros e Multa R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

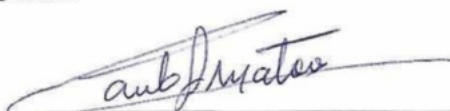
Marília, 26 de Janeiro de 2023.



Matheus Bachega Armentano da Luz
Contador - CRC SP-323894/O-3



Vicente Armentano Junior
Presidente



Paulo Jose de Matos
Tesoureiro

Conselho Fiscal:

Nome

Aldo Hélio Carmello

Arnaldo Mas Rosa

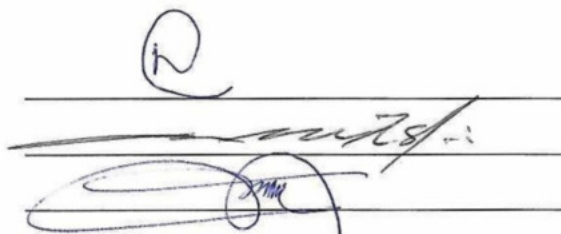
William Eleazar Nemer

CPF

██████████

██████████

██████████



Proposta: 0059/2022 - 15/07/2022 a 31/12/2022